

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**DENOMINAÇÃO DE PRAÇA EM
JARDIM BELA VISTA**

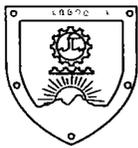
PROJETO DE LEI N.º 15 / 08

Art. 1º - Fica denominada “**PRAÇA SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA**”, a atual Praça localizada entre as ruas 11 e 12, localizadas no Bairro Jardim Belo Vista, neste Município.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de fevereiro de 2008

JOÃO DE DEUS CORRÊA
Vereador - PRTB



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**DENOMINAÇÃO DE PRAÇA EM
JARDIM BELA VISTA**

PROJETO DE LEI Nº 15 / 08

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA”, a atual Praça localizada entre as ruas 11 e 12, localizadas no Bairro Jardim Belo Vista, neste Município.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 29 de fevereiro de 2008

JOÃO DE DEUS CORRÊA
Vereador - PRTB

Serra, 27 de fevereiro de 2008

EXMO. SENHOR
JOÃO DE DEUS CORRÊA
MD. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
NESTA

Senhor Vereador,

A Associação de Moradores do Bairro Jardim Bela Vista, pelo presente vem solicitar de Vossa Excelência que seja apresentado Projeto de Lei denominando a Praça que será inaugurada no dia 06 de março de 2008, praça está localizada entre as Ruas 11 e 12, do Bairro Jardim bela Vista, assim sendo, vimos solicitar que seja homenageada a Senhora SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA, sendo a primeira moradora que foi participante de todos os processos de evolução de nosso bairro.

Certos de contarmos com a habitual atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar as nossas considerações.

Atenciosamente



ERONICE LOPES GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente
Associação de Moradores de Jardim Bela Vista

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RODRIGO SARLO ANTONIO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona
Judiciária da Cidade de Vitória, ES

Praça Costa Pereira, 30, Centro, Tel.: 27-3132-1600
Av. N. S. dos Navegantes, 755, loja 04, E do Suá, Tel.: 27-3137-2612
Av. N. S. da Penha, 595, Loja 3, Praia do Canto, Tel.: 27-3137-2600
www.cartoriosarlo.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro de número C-0031-S1 às folhas 158-, sob o nº 019058 de registro de óbito, consta o de **SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA**, falecida aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil e novecentos e noventa e seis (1996), à(s) 13:00 horas em HUCAM, VITÓRIA/ES, do sexo feminino de profissão DO LAR, natural de ALEGRE - ES, residente em AV. DO CONTORNO, L-16, JARDIM BELA VISTA, SERRA-ES, com 65 ano(s) de idade, de estado civil casada, com JOAQUIM DA SILVA, no cartório ALEGRE-ES, sendo filha de ANTONIO CAETANO DA SILVA e BENEDITA MARIA GONÇALVES, e não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interdotos deixando 09 filho(s) : PEDRO CARLOS GONÇALVES DA SILVA, ANA MARGARIDA DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA, HENRIQUE DA SILVA, JOAQUIM DA SILVA FILHO, SEBASTIÃO MILITÃO DA SILVA, BENEDITA CELIA DA SILVA, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, MARIA DAS DORES LEMOS .

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia **23 de agosto de 1996** por **PEDRO CARLOS GONÇALVES DA SILVA** estava assinado pelo médico Dr(a). **DEBORA MAIA GONÇALVES - CRM Nº** e deu como causa morte: **ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL HEMORRAGICO, APLASIA DE MEDULA OSSEA, SPSE, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA.**

O sepultamento foi feito no dia 23 de agosto de 1996, às 16:00 horas, no cemitério **SÃO DOMINGOS, SERRA/ES.**

Observações: **NASCIDA AOS 10/09/1930**

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 29 de fevereiro de 2008.

Maria Celeste Pereira Lima
Escrevente



SUCURSAL 2

Av. N. S. da Penha, nº 595-Loja 03

Emolumentos

Certidão Tabela 9, Item VII, Letra A
Processamento de Dados Tabela 7, Item III
Valor 5,04
Total de Emolumentos →
FARPEN (Lei 6 670 Ato 678/02)
FUNEPJ (Lei Complementar 257/02)

Valor 9,42
Valor 3,26usca Tabela 9, Item III
Valor 17,72
Valor 0,00
Valor 6,70



CELESTE Enseada



Selo de Fiscalização
ESTADOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

TOTAL: 79



ESTADOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

ABK 87300

AAI 08261

AAJ 14131

ABK 87299

ABM 85299



1726400000804

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Pauko - 32511932

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 502/2008

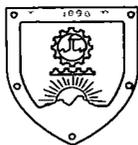
DATA 29/02/2008

ETM

Ao Sr. presidente

Em 29/02/2008

ETM



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROCESSO 502/2008 PROJETO DE LEI N 15/2008 - FICA DENOMINADA "PRAÇA SEBASTIANA GONÇALVES DA SILVA", A ATUAL PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS 11 E 12, LOCALIZADAS NO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO - DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO DE DEUS CORRÊA

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projetos de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer a competência da Câmara Municipal para autorizar a denominação de vias e logradouros públicos (inciso XXXVIII, do art. 99):

"Art. 99º - Compete à Câmara, com a sanção do Prefeito:

...

XXXVIII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos";

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

ANTONIO FERNANDES DE AQUINO
Relator

Palácio "Judith Leão Castello Ribeiro", em 04 de março de 2008

MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES
Presidente da Comissão

JOÃO DE DEUS CORRÊA
Membro